

1ª ADVERTÊNCIA

À **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**,

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio desta, vem manifestar sua profunda preocupação com o andamento das obras do **Contrato nº 169/2024**, que tem por objeto: “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “TEREZA AVELAR PICOLI”, LOCALIZADA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.”

Em vistoria “*in loco*” constatou-se que a empresa contratada **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA. EPP** apresentou um significativo desaceleramento no ritmo dos trabalhos, chegando inclusive a paralisar totalmente os serviços em andamento por mais de duas semanas, sem qualquer autorização formal da Administração Municipal. Demonstrando descumprimento contratual e desrespeito às normas que regem a boa execução dos serviços públicos.

Cumprir destacar que a execução dos serviços deve obedecer rigorosamente ao cronograma físico-financeiro previamente aprovado, bem como às orientações e determinações do setor de fiscalização da Prefeitura.

Considerando o panorama fático apresentado, formaliza-se a presente notificação à contratada, com o objetivo de registrar formalmente as irregularidades verificadas. Requer-se, em caráter de urgência, a adoção das medidas necessárias para a retomada integral das atividades, com a devida regularização do cronograma de execução. O não atendimento desta notificação sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no instrumento contratual e na legislação pertinente.

Diante do exposto, solicita-se formalmente à empresa a adoção das seguintes medidas:

- 1. Intensificação do ritmo executivo:** promova a intensificação do ritmo dos serviços, de forma a regularizar o cronograma pactuado, promovendo a continuidade e a eficiência na execução dos serviços.
- 2. Submissão de cronograma físico-financeiro revisado:** Requer-se a apresentação de um novo cronograma detalhado, contemplando marcos temporais revisados e metas quantificáveis para cada fase da obra, demonstrando a estratégia de recuperação do atraso e a garantia da conclusão tempestiva da obra.

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim formaliza a presente para que a **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP** adote as medidas necessárias para sanar as irregularidades verificadas e assegurar a conclusão da obra em estrita conformidade com os

SECRETARIA DE OBRAS

padrões de qualidade e o cronograma contratualmente estabelecidos.

Ressaltamos, ainda, que o não atendimento à presente notificação poderá implicar na aplicação das sanções previstas na Cláusula 21 do Projeto Básico e Cláusula 12 do Contrato, as quais incluem, mas não se limitam à advertência formal; multas; suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a administração pública por até dois anos; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até cinco anos, nos casos de retardamento injustificado da execução, entre outras hipóteses previstas.

Em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, concede-se à contratada o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação desta notificação, para que apresente manifestação formal sobre os fatos relatados e retome imediatamente os serviços com a regularidade exigida, apresentando novo cronograma detalhado.

Considerando o exposto, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ADVERTE, pela primeira vez, a empresa **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**. Fica igualmente registrado que o descumprimento desta notificação poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas, incluindo a rescisão contratual por inexecução parcial ou total.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, em 03 de julho de 2025.

JOSE SANTIAGO DE
LIMA:46545107704

Assinado de forma digital por
JOSE SANTIAGO DE
LIMA:46545107704
Dados: 2025.07.03 10:20:44
-03'00'

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Obras

BRUNA D ASSUMPCAO
MATA:06060842747

Assinado de forma digital por
BRUNA D ASSUMPCAO
MATA:06060842747
Dados: 2025.07.03 10:05:14 -03'00'

Eng. Bruna D'Assumpção Mata
CREA ES- 43501/D
FISCAL SEMO

SECRETARIA DE OBRAS